82

453 1

1904 Copia - A. Espinamba. Cabellidos - rua do Rosario, 64 - Rio de Janeiro - Nº Traslado - Livro n. 432 - Folhas 32 v. =

Escriptura de cessão e transferencia dos predios nºs 39 e 41 á rua dos Ourives, desapropriados pela Fazenda Nacional, que entre si fazem de uma parte Manoel José Jorge e de outra parte a mesma Fazenda Nacional:

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1904 aos 23 dias do mez de Abril nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim compareceram justos e contractados, como outorgante Manoel José Jorge, solteiro, maior, residente nesta Capital Federal e de outra parte como outorgada a Fazenda Nacional representada no acto pelos Drs. André Gustavo Paulo de Frontin engenheiro chefe da Companhia Constructora da Avenida Central e Americo Rudolff, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, reconhecidos como os proprios por mim Tabº e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida hoje. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante me foi dito que na partilha dos bens do seu finado pae José Bento Jorge, julgada por sentença de 8 de Maio de 1891, do extinto Juizo de Orphãos e ausentes, desta cidade, recebeu em pagamento de parte da herança a que tinha direito por instituição testamentaria os predios Nº. 49 e 51 hoje 39 e 41 da rua dos Ourives, freguezia do Sacramento, desta capital, conforme se verifica dos autos de inventario e partilhas, processados perante aquelle Juizo e cartorio do escrivão do 1º officio do mesmo Juizo, Antº Caetano da Cruz e da carta de formal de partilhas passada a seu favor que

ficará annexa ao 1º traslado da presente escriptura; que o referido predio Nº 39 mede de frente 4m 8c e de fundos 31m, tem duas portas com portadas de cantaria no pavimento terreo e duas janellas com sacadas de ferro no pavimento superior, construcção de pedra e cal, que o predio Nº 41 mede de frente 4m 8c e de fundos 18m com duas portas na frente e portadas de cantaria; que os mesmos predios e seus terrenos estão completamente livres de todo e qualquer onus e responsabilidades judiciaes ou extra judiciaes, hypotheca legal ou conwencional, fôro, pensão, á não ser o onus de fôro á Municipalidade deste districto, a que estão sujeitos os ditos terrenos, aliás pagos até 31 de Dezembro de 1904 e que nem elle Outorgante tem responsabilidade alguma pessoal como provam os titulos acima declarados e as certidões do Distribuidor geral e do Registro de Hypotheccas entregues pelo Outorgante á Outorgada; que achando-se os ditos predios e terrenos comprehendidos nas desapropriações constantes do Dec. Nº 4969 de 18 de Setembro de 1903 para as obras da Avenida Central, entrou logo em pleno e livre accordo amigavel com a Outorgada nos precisos termos da Lei Nº 1021 de 26 de Agosto p.p. e do respectivo regulamento que baixou com o Dec. Nº 4956 de 9 de Setembro de 1903 á cerca da respectiva indemnisação pela desapropriação dos referidos predios e terrenos com suas bemfeitorias, serventias e dependencias activas e ap- digo e passivas, com os impostos prediaes e pennas daqui pagas; que na conformidade do alludido accordo amigavel, por bem do presente instrumento faz o Outorgante de hoje para sempre plena, effectiva e incondicional cessão e transferencia a Outorgada dos bens acima mencionados mediante a indemni-

saçaõ de Rs. 1:400$000 entre as duas partes ajustadas, indemnisaçaõ cuja importancia pecuniaria é neste acto effectivamente entregue pela Outorgada ao Outorgante em moeda corrente por intermedio da Commissaõ Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e pelo mesmo conferida e achada certa, perante mim Tab.ão e as testemunhas, do que dou fé, que por isto dá o Outorgante plena e rasa quitaçaõ á Outorgada, promettendo e obrigando-se por si e seus herdeiros e quaesquer successores a naõ reflectir e a naõ fazer jamais quaesquer reclamaçoes com referencia ao immovel e terreno desapropriados ou á respectiva indemnisaçaõ, havendo a Outorgada por investida pela clausula constituti de todo o direito, accaõ, dominio, senhorio e posse que tinha o Outorgante sobre os ditos bens, obrigando-se a garantia e a evicçaõ e renunciando a preferencia que lhe for facultada para acquisiçaõ de terrenos disponiveis pelo Dec.to 2.o 85.o da citada Lei N.o 1021 de 26 de Agosto de 1903. Pelos representantes da Outorgada me foi dito que aceitavam a presente escriptura como nella se contem, passando por isto a Uniaõ Nacional a exercer desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre o immovel e terreno cujo dominio e posse lhe foram conferidos pelo Dec. N.o 4969 de 18 de Setembro de 1903 e pela presente escriptura. E logo me apresentaram a certidaõ do teor seguinte: Escrivaõ dos despachos retro, certifico que revendo o Livro de lançamento do imposto de penna d'agua no 1.o districto a fs. 14 consta acharam-se inscriptos os predios N.os 32 e 34 á rua dos Lemes de propriedade de Manoel José Jorge

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PRÓPRIOS NACIONAES

de Freitas e quites dos exercicios de 1898 a 1903. E nada mais constando ao Delphim Moreira da Silveira, 3º escripturario desta repartição passei a presente certidão em 31 de Março de 1904. Recebedoria 31 de Março de 1904. José Rodrigues Lima. Está sellada com Rs 3$700 de sello federal. De petição dirigida á Prefeitura consta estarem os predios quites de imposto predial de 1898 até o exercicio corrente, tendo pago a taxa de quitação pelo conhecimento Nº 3965. E assim accordou me pediram este instrumento que fiz lavrar por José Maria d'Ascenção de meu ajudante juramentados, outorgaram, acceitaram e assignaram, depois de lhes ser lido e ás testemunhas Ruascar Guimarães e Raul Dias, declarando em tempo o outorgante que o seu nome é Manoel José Jorge de Freitas e que é casado com D. Mariadonta Alexandrina Brito de Freitas tambem presente a este acto e igualmente conhecida das mesmas testemunhas, do que dou fé. Eu Andronico Rustico de Souza Lupinamba o fiz. Eu Andronico Rustico de Souza Lupinamba o subscrevo e assigno. "Manoel José Jorge de Freitas. "Mariana A. de Brito Freitas. "Andronico Rudolf. "Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. "Ruascar Guimarães. "Raul Dias. "Trasladada hoje Eu Andronico Rustico de Souza Lupinamba, a fielmente que o subscrevo e o assigno em publico e razo. Em teste (signal publico) de verdade. Andronico R. de Souza Lupinamba. Estavam collados e inutilisados dous estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos reis.) = Confere com o original, em 18 de Setembro de 1925 - Inspetoria Portos Rios e Canaes - Luiz de Vasconcellos Dantas - 4º escripturario Archivista Nacional - Horacio Leite Pinto, 3º escripturario do Archivo Nacional. =